

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**



LEI Nº 350/95

Dispõe sobre alteração do Anexo III, art. 22 da Lei nº 282/93 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III do art. 22, da Lei nº 282, de 30 de março de 1993, supra a denominação "Operador de Máquinas Pesadas" e passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QUANT. TATIVO	TRANSF.	VENCIMENTO	ASSENSÃO SÍMBOLO
-------------	---------------	---------	------------	------------------

Operador de Trator	03	-	288,85 319,82 335,63	TP-I TP-II TP-III
Operador de Motoniveladora	03	-	288,85 319,82 335,63	TP-I TP-II TP-III
Operador de Pa Carregadeira	03	-	288,85 319,82 335,63	TP-I TP-II TP-III
Operador de Retro-escavadeira	01	-	288,85 319,82 335,63	TP-I TP-II TP-III

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 1995.

Dr. MOACIR ALVES DE FARIA  
 Prefeito Municipal